



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO
| NO REGIMENTO INTERNO | NO REGIMENTO LEGISLATIVO | NO REGIMENTO LEG

DIVISÃO DE EXPEDIENTE Providenciado Em 12/08/2011 DI PIALE - 845/2011 Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto ao SESAU, a necessidade de Aquisição de uma Ambulância para o Distrito de Flor da Serra, no Município de Alto Alegre/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade de Aquisição de uma Ambulância para o Distrito de Flor da Serra, no Município de Alto Alegre/RO.

JUSTIFICATIVA

Flor da Serra é um Distrito do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, sua população é de mais ou menos 2.000 pessoas e está distante à cerca de 52 Km do Município sede.

A população do Distrito de Flor da Serra conta atualmente com um Fiat Uno para transportar seus pacientes, sem a mínima condição de segurança e conforto. Além disso, a estrada está em péssimas condições e no período das chuvas o carro muitas vezes fica atolado, tendo que ser puxado por tratores, arriscando ainda mais a vida de quem já está necessitando de cuidados médicos.

Toda localidade ou distrito deveria possuir no mínimo uma ambulância de suporte básico para transportar pacientes com risco de morte, contendo equipamentos mínimos para a manutenção da vida, pois somente dessa maneira o transporte do paciente será feito de forma segura e confortável.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.			
PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputada Epifânia Barbosa			

Desse modo, verifica-se a urgente necessidade de Aquisição de uma Ambulância para o Distrito de Flor da Serra, no Município de Alto Alegre/RO, para que de fato seja garantido à população o acesso aos serviços básicos de saúde.

Portas abertas para você

Deputada Epifânia Barbosa – PT 2ª secretária/MD